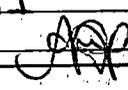




PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES	
PROTOCOLO Nº <u>28161/2023</u>	
Recebido em:	<u>09/02/2023</u>
Horário:	<u>11:51</u> horas
Rubrica:	

PROJETO DE LEI Nº 10 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO COM ENCARGOS DE VEÍCULO OFICIAL À CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA.

O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA-ES, no uso de suas atribuições legais, FAZ saber que a Câmara Municipal de Nova Venécia-ES, APROVA e ele SANCIONA a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a doação com encargos do veículo oficial, Placa: OVF3288, Ano/Fab: 2013, Marca/Modelo: Toyota/Corolla XEI20FLEX, Cor: Branca, Chassi: 9BRBD48E3E2618034, de propriedade da Prefeitura Municipal de Nova Venécia à Câmara Municipal de Nova Venécia.

Art. 2º A partir da vigência desta Lei, a Câmara Municipal de Nova Venécia fluirá plenamente do uso do veículo oficial e responderá por todos os encargos, despesas, responsabilidade civis, criminais, administrativas e tributárias que venham a incidir sobre o veículo doado.

Art. 3º A doação de que trata esta Lei se dará por meio Termo de Doação que constará a descrição de todos os encargos a ser firmado entre o Chefe do Poder Executivo Municipal e o Presidente da Câmara Municipal de Nova Venécia.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO**



GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA-ES, 09 DE FEVEREIRO DE 2023.


**ANDRÉ WILER SILVA FAGUNDES
PREFEITO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO**

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores;

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a doação com encargos de veículo oficial à Câmara Municipal de Nova Venécia.

Considerando que o veículo oficial, Placa: OVF3288, Ano/Fab: 2013, Marca/Modelo: Toyota/Corolla XEI20FLEX, Cor: Branca, Chassi: 9BRBD48E3E2618034 pertencente a Prefeitura Municipal de Nova Venécia já não mais atendem as necessidades deste Poder Executivo, bem como tendo em vista a necessidade de um veículo oficial para uso do Poder Legislativo Municipal a fim de auxiliar na atuação parlamentar, encaminhamos a presente propositura a este colendo Poder Legislativo.

Feitas essas ponderações e, ciente de que o Projeto de Lei ora apresentado está em consonância com a legislação em vigor, estamos convictos de que Vossas Excelências saberão reconhecer a sua relevância, requeremos o apoio dos nobres Vereadores para aprovação da presente propositura.

É a justificativa.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA-ES, 09 DE FEVEREIRO DE 2023.


**ANDRÉ WILER SILVA FAGUNDES
PREFEITO**